

## TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000619/2021  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 10/09/2021  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR049296/2021  
NÚMERO DO PROCESSO: 13620.101456/2021-73  
DATA DO PROTOCOLO: 10/09/2021

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13620.100628/2021-91  
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13/05/2021

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SINDICATO DOS TRAB EM CLUBES RECREATIVOS DO EST DO PARA, CNPJ n. 84.006.998/0001-21, neste ato representado(a) por seu ;

E

SINDICATO DOS CLUBES SOCIAIS DO ESTADO DO PARA, CNPJ n. 83.368.597/0001-59, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de agosto de 2021 a 30 de abril de 2022 e a data-base da categoria em 01º de maio.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores em Clubes Recreativos, com abrangência territorial em todo o Estado do Pará**, com abrangência territorial em **PA**.

### **Salários, Reajustes e Pagamento**

#### **Piso Salarial**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL**

**VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/08/2021 a 30/04/2022**

conforme negociado na CCT 2021/2022, em sua Cláusula Terceira (“CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL: Diante da paralização da economia em razão da pandemia, que resultou no fechamento dos Clubes por vários meses, com perda de arrecadação, as partes convencionam manter o Piso Salarial da Categoria Profissional no valor atual de R\$-1.100,00 (um mil e cem reais) ficando ajustado que voltarão a sentar-se à mesa de negociação em agosto/2021 a fim de tratar do reajuste do Piso Salarial, conforme o quadro econômico sofra uma

recuperação que permita aos Clubes arcarem com tais reajustes."), fica convencionado que o **Piso Salarial da Categoria Profissional será de R\$1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais), a vigor a partir de 1º de agosto de 2021**, o qual será observado quando da efetivação do empregado, após o término do contrato de experiência.

#### Reajustes/Correções Salariais

#### CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/08/2021 a 30/04/2022

conforme negociado na CCT 2021/2022, em sua Cláusula Quarta ("CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL As partes ajustam que os salários dos integrantes da categoria profissional que ganham acima do piso salarial poderão ser reajustados a partir de agosto/2021, quando voltarão a sentar-se à mesa para tratar das cláusulas econômicas, desde que o quadro econômico sofra uma recuperação que permita aos Clubes arcarem com tais reajustes."), **OS salários dos integrantes da categoria profissional que ganham acima do piso salarial serão reajustados a partir de 1º de agosto de 2021 mediante a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento)**, incidindo tal reajuste sobre os salários vigentes em julho/2021, descontadas as antecipações e aumentos compulsórios concedidos no período de maio/2021 a julho/2021, exceto os decorrentes do término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, estabelecimento ou localidade, ou, ainda, equiparação salarial determinada judicialmente.

Disposições Gerais

Outras Disposições

#### CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/08/2021 a 30/04/2022

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 registrada no Sistema Mediador com **NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PA000274/2021**, **DATA DE REGISTRO NO MTE: 13/05/2021**, **NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR023581/2021**, **NÚMERO DO PROCESSO: 13620.100628/2021-91** e **DATA DO PROTOCOLO: 13/05/2021**.

SOCORRO CASTELO DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente  
SINDICATO DOS TRAB EM CLUBES RECREATIVOS DO EST DO PARA

SALATIEL PEREIRA CAMPOS  
Presidente  
SINDICATO DOS CLUBES SOCIAIS DO ESTADO DO PARA

**ANEXOS**  
**ANEXO I - CCT 2021/2022**

[Anexo \(PDF\)](#)

**ANEXO II - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-26.03.2021**

[Anexo \(PDF\)](#)

**ANEXO III - CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO MTE**

[Anexo \(PDF\)](#)

## **ANEXO IV - TABELA SALARIAL A PARTE DE 01.08.2021**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.